



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.815, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública no âmbito do Município de Corumbá-MS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido abandonar veículo ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município.

Parágrafo Único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas poderão ser removidos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se abandonado o veículo nas seguintes situações:

I - Veículos, motorizados ou não, sem placas de identificação, em que não seja possível a identificação de número de chassi, ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do SERVOONLINE, com identificação do comprador ou não;

II - Veículos, motorizados ou não, que apresentem débitos fiscais registrados no sistema Detranet, ou BIN (Base de identificação Nacional), impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública.

III - Veículo, motorizado ou não, que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 30 (trinta) dias consecutivos, sem funcionamento e movimento, sem pneu ou roda, em motor, gerando acúmulo de lixo e/ou mato sob ele ou em seu entorno, prejudicando o fluxo de veículos, pedestres, prestação e serviços públicos ou em situação de evidente estado de decomposição de sua carroceria, gerando risco à coletividade e à saúde pública.

Art. 3º O proprietário do veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, reboque, semirreboque ou de tração animal que abandonar ou estacionar seu veículo em situação que infrinja a presente legislação terá seu veículo removido pelo órgão competente do Poder Executivo, entidade ou empresa conveniadas do Município de Corumbá, observadas as seguintes disposições:

I - Será emitida notificação ao proprietário, comprador, possuidor ou depositário, determinando a retirada do veículo infrator no prazo de 3 (três) dias;

II - Não sendo possível a identificação do proprietário, fica a Agência Municipal de Trânsito e Transporte. Através do agente fiscalizador, autorizada a promover a remoção e destinação própria nos termos da Lei, lavrando termo da impossibilidade de identificação, na forma da regulamentação.

III - Não sendo atendido o disposto no inciso 1, o veículos será recolhido ao depósito público municipal ou ao depósito de entidade ou empresa conveniada, sendo liberado somente após o pagamento das despesas de transporte ao pátio e de outras taxas exigidas e regulamentadas; bem como a comprovação do pagamento de eventuais multas, seguro obrigatório, IPVA e licenciamento anual, além de quaisquer outras taxas que possam recair sobre o veículo.

IV - O proprietário do veículo, carcaça ou partes de veículos recolhidos, terá 90 (noventa) dias para reavê-lo, a partir da data de seu recolhimento.

V - Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, os veículos apreendidos ou removidos não reclamados por seus proprietários serão levados a hasta pública pelo Poder Público Municipal, deduzindo-se do valor arrecadado os débitos referentes as multas, aos tributos, aos encargos legais e aos débitos com estadia e o restante, se houver, depositados a conta do ex-proprietário, na forma da Lei nº. 9.503/1.997.

VI - Não sendo o valor arrecadado suficiente para a quitação dos débitos, o excedente será lançado em dívida ativa do Município para cobrança judicial.

VII - Na remoção, o veículo deverá ser fotografado ou filmado na situação em que se encontra para servir como prova do abandono e consequente infração a esta Lei.

VIII - Não será instituída ou cobrada nenhuma multa pela situação de abandono do veículo, aplicando-se apenas a cobrança dos valores de transporte ao pátio, ressalvados outros valores devidos aos órgãos municipais, estaduais ou federais integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 4º As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise da situação e providências cabíveis.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Público a firmar convênio com entidades ou empresas interessadas em operacionalizar o objeto desta Lei.

Art. 6º A concessão dos serviços previstos nesta Lei será precedida de licitação, na modalidade de concorrência pública.

Art. 7º A concorrência será realizada nos termos desta Lei e da legislação pertinente, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade de julgamento, através dos critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 101, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCO DOS SANTOS FILHO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 02/2022 - SMS.

Processo: 5427/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 87.745,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Saúde Bucal - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	8
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	8

10.302.101.2.680 Gerenciamento da Ações Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento da Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social

Data da Assinatura: 07/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Aparecido Gonçalves de Araújo - Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 26.396.672/0001-51.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 02/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 02/2022, aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS., conforme Processo nº 5.427/2022.

Data: 07/03/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 03/2022 - SMS.

Processo: 5.429/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 36.121.635/0001-94.

Objeto: aquisição de material de procedimentos Hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Valor: 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PJ.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.675

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.301.101.2.679

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde 10.302.101.2.680

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.302.101.2.695

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684

Data da Assinatura: 08/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o José Gleidson da Silva Nogueira - CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 36.121.635/0001-94.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 03/2022.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestora Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 03/2022, aquisição de material de procedimentos Hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS., conforme Processo nº 5.429/2022.

Data: 08/03/2022.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 08/2022 - SMS.

Processo: 5436/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWBCARE Produtos Médico Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 37.778.759/0001-00.

Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:



25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Saúde Bucal - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social.
 Data da Assinatura: 22/03/2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e o Cláudio José dos Santos - CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 37.778.759/0001-00.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 08/2022.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CWBCARE Produtos Médicos Hospitalares Ltda
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 08/2022, aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS., conforme Processo nº 5.436/2022.
 Data: 22/03/2022.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 09/2022 - SMS.
 Processo: 5.434/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Biotextil Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.623.403/0001-50.
 Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: 98.600,00 (Noventa e oito mil e seiscentos reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Saúde Bucal - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social.
 Data da Assinatura: 23/03/2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Sr Henrique César M. Vilela - Biotextil Indústria e Comércio Ltda, inscrita no C.N.P.J/ MF sob nº 30.888.187/0001-72.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 09/2022.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Biotextil Indústria e Comércio Ltda,
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras

Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 09/2022, aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS., conforme Processo nº 5.434/2022.
 Data: 23/03/2022.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 14/2022 - SMS.
 Processo: 4.290/2022.
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 30.888.187/0001-72.
 Objeto: aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor: 13.770,00 (Treze mil setecentos e setenta reais).
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social.
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.101.2.679 Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde/ Saúde Bucal - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.680 Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.302.101.2.695 Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Desenvolvimento Social
 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 Fundo Municipal de Saúde
 10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde - Desenvolvimento Social.
 Data da Assinatura: 29/03/2022.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Soliana Verginia Braga - SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 30.888.187/0001-72.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2022.
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e SV Braga Importadora Eireli.
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593 e Cristiane Sabadin, matrícula 12.827 e como fiscais Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 e Érika Longuini Sanchez Antônio, matrícula nº 5.488 da Carta Contrato nº 14/2022, aquisição de material de procedimentos hospitalar (lâmina, seringa, cateter e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS., conforme Processo nº 4.290/2022.
 Data: 29/03/2022.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2019
 Pelo presente instrumento de 5º Aditivo Contratual, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, representada por sua Diretora-Presidente ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA, e a empresa TIS PUBLICIDADE PROPAGANDA E AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA., já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato de nº 001/2019 entre eles firmado, nos seguintes termos:
 Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 001/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.66/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 3.101/2018, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.
 Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.
 Data da Assinatura: 18/03/2022.
 Assina: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal / Empresas TIS Publicidade e Propaganda Ltda e AGILITÁ Propaganda e Marketing Ltda.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do Tomada de Preço n.º 05/2022, processo nº 5775/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE

PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADA:

SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.534.039/0001-07.

INABILITADA:

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 91.806.844/0001-80. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para o dia 20 de abril de 2022, às 09h00min. Corumbá/MS, 06 de abril de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá n.º 2.375 de 23/03/2022, pag. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao nome da Rua constante no Objeto do Edital da CO n.º 02/2022 - Processo n.º 1216/2022.

Onde se lê: Rua Luis Fonseca Rodrigues.

Leia-se: Rua Luis Feitosa Rodrigues.

A data de abertura da licitação e as demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da Gelic.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 13/2022 - Processo n.º 30.393/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a registro de preço para aquisição de materiais de Biossegurança para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$222.264,70 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos): MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$159.479,68 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$62.785,03 (sessenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

CORUMBÁ - MS, 05 de abril de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 62/2021 - Processo n.º 4.783/2021

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bernal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Empresas vencedoras valor total: R\$91.508,98 (noventa e um mil e quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos): SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 3 no valor total de R\$2.914,98 (dois mil e novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). PRISCILLA MALHAS LTDA (03669730000178) com os lotes: 1, 4 e 5 no valor total de R\$70.599,00 (setenta mil e quinhentos e noventa e nove reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 2 no valor total de R\$17.995,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

CORUMBÁ - MS, 06 de abril de 2022

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO / Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 21/2022 - Processo n.º 29.125/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses., tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 05 de abril de 2022.

Luz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Estado n.º 10.798, de 06/04/2021, pag.262/263; e Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição n.º 2.384, de 05/04/2021, pag.4;

Retifica-se por incorreção a publicação do Processo n.º 29.151/2021.

Onde se lê: Pregão Eletrônico n.º 21/2022 - Processo n.º 29.125/2021

Leia-se: Pregão Eletrônico n.º 29/2022 - Processo n.º 17390/2021

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

FUNPREV

EDITAL N.º 003/FUNPREV/SMGP/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OFERTA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO FUNPREV

A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de chamamento público para apresentação de oferta de imóvel para instalação de serviços administrativos da Previdência Social Municipal, a serem prestados aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, segurados e beneficiários do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. Do objeto

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público para a manifestação de interessados em ofertar imóvel, localizado na área central desta cidade, a ser adquirido com recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

2. Da Localização:

2.1. O imóvel a ser ofertado deve ser localizado na região central de Corumbá, mais especificamente no quadrilátero formado entre as ruas Cabral, Ladário, Avenida General Rondon e Edu Rocha.

2.2. Serão consideradas áreas preferenciais para a aquisição do imóvel àquelas que facilitem o acesso aos bancos e comércio e tenham facilidades de mobilidade dos usuários dos serviços a serem prestados em suas instalações.

3. Da Habilitação dos Interessados

3.1. Este chamamento público é dirigido às pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis - preferencialmente da região central de Corumbá - interessadas em vender imóvel para atender ao objeto deste Edital.

4. Da Manifestação dos Interessados

4.1. A manifestação dos interessados deverá ser formalizada mediante entrega da "Carta de Manifestação de Interesse", conforme modelo constante do Anexo, até 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, em envelope fechado e endereçado à Superintendência de Suprimentos e Serviços, situada na sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, a Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Dom Bosco - Edital n.º 003/FUNPREV/2022.

4.2. Na Carta de Manifestação de Interesse, formulada pelo proprietário ou por seu representante legal, deverá constar, entre outros elementos, o valor da oferta em moeda corrente nacional, a forma e as condições de seu pagamento, descrição do imóvel, localização, área física, bem como entregar um CD contendo gravação de todos os compartimentos do imóvel (fachada, acessos, salas e outras dependências, áreas construídas e sem construção, etc).

4.3. Deverão ser apresentados pelo ofertante, juntamente com a Carta de Manifestação de Interesse, além dos documentos referidos no item 4.2, os seguintes:

- cópia da carteira de identidade e do CPF do proprietário do imóvel, se pessoa física;
- inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica-CNPJ, no caso de propriedade pertencer à pessoa jurídica; e
- certidão do registro de imóveis comprovando a propriedade do bem ofertado.
- Declaração em que se firme a regularidade do imóvel afirmando que há posse dos documentos listados no item 4.6, conforme Anexo deste Edital.

4.4. Caso a Carta de Manifestação de Interesse seja assinada por intermediário, esta deverá ser acompanhada de cópia da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.

4.5. Cabe ao proprietário do imóvel ou seu intermediário dar permissão para que os representantes técnicos, Engenheiro e Arquiteto, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, procedam a vistoria e avaliação do imóvel ofertado e acompanhar a vistoria ou indicar pessoa que o substitua nessa função.

4.6. O proprietário do imóvel escolhido para efetivação da venda deverá apresentar os seguintes documentos:

- certidão de registros dos respectivos contratos e atos constitutivos, devidamente atualizados, cópia autenticada dos documentos comprobatórios de sua representação legal, se pessoa jurídica;
- certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel;
- certidões de inscrição cadastral do imóvel e de regularidade de sua situação fiscal junto às fazendas municipal, estadual e federal;
- certidão de matrícula atualizada;
- certidão negativa de IPTU e débitos com energia elétrica e serviços de água e esgoto;
- cópia autenticada de documentação de inventário, se for o caso;

5. Das Características do Imóvel

5.1. O imóvel edificado ofertado para venda deverá ter área entre 250 a 600m2,



em boas condições, conforme avaliação técnica, pronto para o uso contendo preferencialmente espaço para salas abaixo descritas ou condições de adaptação com divisórias:

Sala 1	Atendimento
Sala 2	Psicossocial
Sala 03	Benefícios
Sala 04	Investimentos
Sala 5	Arquivo e Folha de Pagamento
Sala 6	Superintendência
Sala 7	Sala CONPREV
Sala 8	Sala de Reunião - Mini Auditório
Sala 9	Sala de CPD climatizada
Sala 10	Deposito e Almojarifado
Banheiros	2 banheiros adaptados para pessoas com deficiência (Masculino e Feminino) Mínimo de 2 banheiros, sendo um Feminino e outro Masculino
Copa e Cozinha	Contendo pia e espaço para fogão, geladeira e micro-ondas.

Sala 1 - Atendimento: Neste espaço será o atendimento aos servidores, aposentados, pensionistas, fornecedores e população em geral. Com sistema de climatização e espaço para colocação de longarinas de espera.

Sala 2 - Psicossocial: Este espaço deverá ser reservado para os atendimentos privativos do núcleo psicossocial e para o projeto de acolhimento dos novos segurados com palestras de apresentação dos serviços do FUNPREV.

Sala 03 - Benefícios: Gerência de Benefícios, composta, além do gerente de 01 (um) estagiário e mais 02 mesas para os analistas previdenciários.

Sala 04 - Investimentos: Utilizada para a Gerência de Investimentos e também pelos servidores da Gerência Administrativa Financeira.

Sala 5 - Arquivo e Folha de Pagamento - No local deverão ficar 11 móveis de arquivo aonde estão as pastas funcionais, sendo 3 para pensionistas e 08 dos aposentados; Além disso há 5 estantes de ferro para os processos de despesas de exercícios anteriores, além de processos armazenados atualmente em 2 armários embutidos na atual sede.

Sala 6 - Superintendência - Para o servidor designado para a superintendência

Sala 7 - Sala CONPREV - Para a secretaria executiva do CONPREV e presidência

Sala 8 - Sala de Reunião - Mini auditório, com espaço para até 40 pessoas, para as reuniões do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, bem como para cursos, capacitações e video conferências voltadas para os servidores e conselheiros.

Sala 9 - Sala de CPD climatizada

Sala 10 - Depósito e Almojarifado

5.2. O imóvel ofertado deverá localizar-se em logradouro cadastrado, atendido por redes de infraestrutura (abastecimento de água, energia elétrica, rede de esgoto) e transporte público no próprio logradouro ou próximo.

5.3. A edificação deverá apresentar sistema racional de execução, permitindo reformas e mudanças de uso, bem como apresentar soluções de fácil manutenção, conservação, limpeza e segurança. A estabilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e o conforto ambiental, térmico e acústico da edificação, deverão ser assegurados pelo correto emprego, dimensionamento e aplicação de materiais e elementos construtivos, conforme exigido nas leis e normas técnicas vigentes. E deverá possuir as seguintes características:

a. Saídas de emergência dimensionadas de forma a garantir abandono seguro da edificação;

b. Sistema de Iluminação de emergência em rotas de saída da edificação e ainda em local que estimulem a concentração de público;

c. O imóvel deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade, com a disponibilização de conjunto de alternativas de acesso a edificação, aos espaços públicos integrados que atendam as necessidades de pessoas com diferentes dificuldades de locomoção, e que ofereçam condições de utilização com segurança e autonomia, como por exemplo, a existência de rampas de acesso com declividades adequadas e sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais.

d. O imóvel deverá apresentar, no mínimo, 1 (uma) vaga de garagem coberta e privativa.

e. As instalações elétricas da área deverão estar em perfeito estado de funcionamento;

f. A área deverá apresentar, pelo menos, 01 (uma) Copa com local para Geladeira, Micro-ondas e Fogão Elétrico, com instalações elétricas compatíveis com esses aparelhos.

g. A área deverá apresentar pelo menos 02 (dois) sanitários para portadores de necessidades especiais, e de pelo menos 02 (dois) sanitários coletivos, sendo um masculino e um feminino para servidores e usuários da edificação.

h. A edificação e/ou a área deverá apresentar sistema de condicionamento de ar adequado e dimensionado aos ambientes de trabalho e deverão estar em boas condições de uso e salubridade.

i. O sistema de ar condicionado poderá ser do tipo central ou individualizado por sala em pleno funcionamento e deverá incorporado ao patrimônio do FUNPREV após a formalização da aquisição do imóvel.

j. O sistema de ar condicionado deverá apresentar potência e caracterís-

ticas de distribuição, com capacidade para manter o conforto térmico em todos os ambientes, nas diversas épocas do ano e estar conforme determinado por normas técnicas.

k. Caso a edificação e/ou a área não apresentem todas as características aqui descritas, mas mesmo assim seja a escolhida, o vencedor terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato para adaptá-la, podendo ser prorrogado por igual período a partir de justificativa do vencedor. Neste caso deverá apresentar termo se responsabilizando pelas adequações junto com a proposta, conforme solicitações e projetos a serem apresentados pelo FUNPREV.

l. O prazo citado no item acima para as adaptações poderá ser alterado no todo ou para cada item, bem como poderá ser prorrogado por igual período, mediante aceite da(s) justificativa(s) apresentada(s) pelo vencedor ao FUNPREV.

m. No processo de escolha do imóvel o FUNPREV reserva-se o direito de dispensar algumas características e/ou especificações mínimas do imóvel, exceto aquelas previstas em lei e aplicáveis ao imóvel, desde que não prejudique a concorrência e que o imóvel atenda as necessidades mínimas para o funcionamento do Órgão.

6. Condições para Avaliação.

6.1. Os representantes técnicos responsáveis pela vistoria de avaliação do imóvel ofertado farão visita para confirmar as informações prestadas na Carta de Manifestação de Interesse e

documentos apresentados, elaborando laudo de vistoria e avaliação das condições urbanísticas, ambientais e acessibilidade e da qualidade da edificação.

6.2. Os imóveis inspecionados e aprovados nos laudos de vistoria da Equipe Técnica serão visitados por comissão composta pela Superintendente de Previdência Social, Superintendente de Suprimento e Serviços e pela Presidência do CONPREV, ou seu representante.

6.3 O valor efetivo da compra será estabelecido posteriormente, em função da inspeção e avaliação de preço de mercado, realizado por Engenheiro da Prefeitura Municipal.

6.4 A definição do valor para negociação do imóvel mais adequado aos interesses da previdência municipal é de responsabilidade da Comissão referida no item 6.2, à qual cabe a decisão final pela escolha do imóvel a ser comprado.

7. Da Formação de Cadastro de Reserva.

7.1. Os imóveis selecionados pela Comissão, de que trata o item 6.2, considerando os quesitos de localização, instalações físicas, condições ambientais, urbanísticas e acessibilidade, que atenderem aos requisitos para instalação dos serviços da previdência municipal, e apresentarem valores de avaliação nos padrões do mercado imobiliário, formarão o cadastro de reserva para escolha daquele que será adquirido.

7.2. O resultado da seleção dos imóveis será divulgado por edital, publicado no Diário Oficial de Corumbá e afixado no mural das sedes da Prefeitura Municipal de Corumbá e do FUNPREV, sito respectivamente às Ruas Gabriel Vandoni de Barros nº 01 e Frei Mariano, 516, bem como no site do Funprev (funprev.corumba.ms.gov.br).

7.3. O cadastro reserva terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da listagem dos imóveis selecionados, podendo ser prorrogado por igual período.

8. Da Aquisição do Imóvel.

8.1. A aquisição do imóvel escolhido ficará submetida ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

8.2. O proprietário será convocado, por escrito, para apresentar as condições definitivas para venda do imóvel e para negociação com a Comissão, referida no item 6.2 deste Edital.

9. Da Forma de Pagamento

9.1. O pagamento do preço contratado na negociação com o proprietário será efetuado após a assinatura da escritura pública, pelo Procurador-Geral do Município, ficando o registro de imóveis sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Corumbá.

9.2. O imóvel será pago em moeda corrente, mediante crédito em conta bancária do proprietário, conforme a forma acordada na negociação.

10. Das Disposições Gerais

10.1. As condições expressas neste edital são válidas para os imóveis ofertados até trinta dias da publicação do aviso de abertura do chamamento público no Diário Oficial do Município de Corumbá, mantidos os institutos legais que regem a matéria, podendo ser prorrogado no interesse do Município.

10.2. A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, não se responsabilizará por eventuais pagamentos de intermediação e corretagem.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão citada no item 6.2, Procuradoria Geral do Município e Auditoria Geral do Município.

10.4. Os proponentes ficam cientes que a apresentação de proposta não obriga as partes, em absoluto, à conclusão do negócio.

10.5. Maiores informações deverão ser obtidas através dos telefones (67) 2332-6765 ou na Sede do FUNPREV, na Rua Frei Mariano, 516, na Superintendência de Previdência Social ou no site funprev.corumba.ms.gov.br.

CORUMBÁ/MS, 06 de abril de 2022

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ**

ANEXO I - Edital nº 003/FUNPREV/2022

“CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VENDA”

_____ (nome
proprietário/representante legal, com RG nº _____, emissor
_____, inscrição no CPF/CNPJ) nº _____ residente/domiciliado
_____ (endereço residencial ou domicílio da pessoa jurídica) _____,
proprietário (representante ou intermediário) do imóvel localizado na
_____ (endereço do imóvel ofertado-Rua/Avenida,nº,Bairro), apresento a
oferta para venda do imóvel acima identificado, destinado à instalação dos serviços prestados
pela Previdência Municipal aos seus segurados e beneficiários, conforme as condições
expressas no Edital nº 003/ FUNPREV/2022, com pagamento à conta de recursos do Fundo
de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.

Oferto o imóvel acima identificado pelo preço de
R\$ _____ (_____).

Fica autorizado o ingresso da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de
Corumbá e da Comissão referida no item 6.2 do Edital, no imóvel para que proceda vistoria e
avaliação, em data e horário a ser acordado por ocasião da convocação feita pela Prefeitura
Municipal de Corumbá.

Declaro, ainda, que estou ciente e me submeto aos termos e às condições
estabelecidas no Edital nº 003/FUNPREV/2022, que rege a negociação do imóvel ofertado,
bem como ser possuidor da documentação listada no item 4.6 do referido edital.

CORUMBÁ-MS.,

Nome e Assinatura do Proprietário



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 05/37/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS.

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o nome de candidato(a) convocado para entrega de documentos e que não compareceu, portanto foi desclassificado automaticamente e chamamento do próximo candidato(a) no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na Rua Dom Aquino, nº 882 - Centro, no dia 08/04/2022, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparecer, impreterivelmente na data e horário definido, que deve ser seguido rigorosamente, considerando medidas de proteção ao Covid 19, mediante termos e condições constantes neste Edital.

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
GRACIANE CECILIA DOS PASSOS	24.º - Não compareceu

TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II/TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL/ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABICIANA MENDES FONSECA	25.º

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, everá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - RG;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (ATUALIZADO)
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP; (ATUALIZADO)
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p - Declaração de Bens;
- q- Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, não comparecer, no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Corumbá, 06 de abril de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

EDITAL Nº 012/54/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **relação de candidatos, por cargo/função, que foram convocados para entrega de documentos quando convocados e não compareceram, portanto foram desclassificados automaticamente** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
THOMÁZ DA SILVA GUERREIRO BOTELHO	38.º - Não compareceu
SABRINA FABIANE PEREIRA BRAGA CLINK	39.º - Não compareceu

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
HELDER LUIZ LEITE RODRIGUES	17.º - Não compareceu

Corumbá, 06 de abril de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL Nº 012/55/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidatos, por cargo/função, para suprir com urgência o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 07/04/2022, no horário de 08h30m as 10h ou no dia subsequente, no mesmo local e hora, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.º 01, Bairro Dom Bosco, conforme segue:**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANE DA SILVA FERREIRA	40.º
CAROLINA MENECHIN BOTEZELLI	42.º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º ao 5.º - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIEGAS	109.º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BELTZY FERNANDA GONÇALVES PEINADO	59.º
LAURA LEITE LAROCCA SCALAS GALVARRO	60.º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAILON ULISSES ARRUA DE SOUZA	18.º

Corumbá, 06 de abril de 2022.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF; (Atualizado);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve,



- ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes, com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física (CPF);**
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
 - n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - o) declaração de bens; e,
 - p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, e a empresa **FARID A. H. M. MUSTAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.590/0001-60, com sede à Rua Campo Grande, nº 69, Nossa Senhora de Fátima, Corumbá/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR a Ata de Registro de Preços 08/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados na ARP em voga passarão a ostentar os presentes valores:
ITEM 01 do valor atual unitário de R\$ 414,00 para o valor de R\$ 433,00 por item fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 08/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da Assinatura: 04/04/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FARID A. H. M. MUSTAFA CNPJ nº 02.984.590/0001-60.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.212/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, inscrito

no CNPJ sob nº 03.330.461/0001-10, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rodovia Ramon Gomez, Km 01, Bairro Dom Bosco, CEP 79333-070, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 2.298/20, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2021, e a empresa **FARID A. H. M. MUSTAFA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.590/0001-60, com sede à Rua Campo Grande, nº 69, Nossa Senhora de Fátima, Corumbá/MS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Farid Abdel Hag Muhamad Mustafa, após a formalização de Ata de Sessão de Negociação de Preços, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Com fulcro nos fundamentos já transcritos no arcabouço documental que compõe os presentes autos e ainda com vistas à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93, ADITAR o Contrato Administrativo nº 15/2021, nos seguintes termos:

A partir da publicação deste termo aditivo os preços registrados no Contrato Administrativo em voga passarão a ostentar os presentes valores:
ITEM 01 do valor atual unitário de R\$ 414,00 para o valor de R\$ 433,00 por item fornecido.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no Contrato Administrativo nº 15/2021 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Corumbá - MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e Contrato Administrativo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Data da assinatura: 04/04/2022.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e FARID A. H. M. MUSTAFA, CNPJ: 02.984.590/0001-60.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES

Processo: 26.838/2021

Partes: Secretaria Municipal de Educação e AGRALE S.A

Cláusula Primeira: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor: R\$ R\$ 1.575.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDEB

12.361.0103.2581 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AGRALE S. A.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº008/2022**, com validade de 48 meses, a contar de 01/04/2022 para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DO PANTANAL - CRAS**, localizada no prolongamento da Rua Delamare, aos fundos do Paço Municipal, Dom Bosco - Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº007/2022**, com validade de 24 meses, a contar de 04/04/2022 para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)**, localizada nas Ruas Paraná, Rio Grande do Sul, Alan Kardec e Paraíba, bairros Jardim dos Estados, Nova Corumbá e Guatós - Corumbá-MS.



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ
do.corumbá.ms.gov.br

